

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2026

A Vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado. CONSIDERANDO que os documentos acostados ao processo atestam a necessidade da contratação, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial no artigo 72, inc. VIII da nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2026.

Autorizo em consequência a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica especializada no licenciamento de direito de uso de solução integrada de biblioteca digital jurídica, por meio de assinatura corporativa, englobando periódicos especializados em Direito Público, acervo de livros digitais, códigos comentados, informativos e módulos de atualização profissional continuada em vídeo, com acesso simultâneo para atender as demandas da Câmara Municipal de Fortaleza.

FAVORECIDO: EDITORA FORUM LTDA, com endereço a Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº211, CEP 31.710-430, Bairro Jardim Atlantico - Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF nº 41.769.803/0001-92.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, sendo vedada a sua prorrogação, devendo o instrumento contratual ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos moldes do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e no Diário Oficial do Município de Fortaleza (D.O.M.).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global da presente contratação será de R\$ 117.571,50 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais, cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art 74, inc. I, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.40 -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA-
Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza - Despesas
Administrativas

JUSTIFICATIVA: Conforme nos autos do processo.

Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial a
prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Fortaleza-CE, 16 de setembro de 2026.

Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale
Diretor Geral da Câmara Municipal de Fortaleza



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 16 de setembro de 2026 às 10:41

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1789566076488_e12add47-3d84-442c-9f07-104d832e27b8



Documento assinado por
EMANUEL ANGELO PINHEIRO DO VALE